



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 427 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 29/10/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 15002 - DIRETORIA DE CULTURA	
Responsável pela Demanda	SAMELLA ARINE NASCIMENTO MARTINS	
Matrícula / CPF	7970 / 057.472.885-63	
Email		
Telefone		

2. OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, visando à realização de apresentação musical da banda Netto Brito, no dia 02 de novembro de 2025, na localidade de Diogo, no município de Mata de São João/BA, como parte integrante da programação oficial dos festejos do padroeiro da comunidade, promovido pela Prefeitura Municipal.
Destinação: Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida: Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
--

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e SAMELLA ARINE NASCIMENTO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/383E-FF5E-9ECE-469F> e informe o código 383E-FF5E-9ECE-469F

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, reafirma seu compromisso institucional com a promoção, valorização e difusão das expressões culturais locais, regionais e nacionais, reconhecendo nelas elementos essenciais à formação da identidade coletiva, à preservação da memória popular e ao fortalecimento da coesão social. O incentivo à cultura, além de representar um dever constitucional, constitui importante vetor de desenvolvimento econômico e social, impulsionando a economia criativa, fomentando o turismo, movimentando cadeias produtivas e ampliando o acesso da população a bens e serviços culturais.

Os festejos do padroeiro da comunidade, tradição religiosa e cultural de grande relevância, representam mais do que um evento de devoção: são um espaço de convivência, lazer e celebração da cultura popular, atraindo moradores, visitantes e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local. A programação artística desses festejos deve, portanto, aliar qualidade, representatividade e apelo popular, valorizando artistas que dialogam com o gosto e as tradições do público matense.

Nesse contexto, destaca-se a escolha do cantor Netto Brito, artista natural de Irará – BA, apontado pela crítica e pelo público como uma das grandes revelações do arrocha romântico na cena musical contemporânea. Com apenas 24 anos, Netto Brito vem conquistando o país com seu timbre inconfundível e com o romantismo que tem arrebatado corações e ocupado as principais playlists nas plataformas digitais.

Sua trajetória artística teve início ainda na infância, aos 10 anos, quando passou a se dedicar à música de forma profissional. Desde então, o cantor vem se consolidando com uma carreira ascendente e marcada por autenticidade e carisma. Os álbuns “Pra Encher e Derramar” e “Pra Encher e Derramar 2.0” alcançaram expressiva repercussão nacional, acumulando milhares de reproduções em plataformas digitais e confirmando o alcance de seu talento.

Em janeiro de 2024, Netto Brito gravou o projeto audiovisual “Netto Brito: Ao Vivão na Lavagem de Irará”, realizado em sua cidade natal, diante de um público de mais de 30 mil pessoas, consagrando-se como um dos maiores nomes da nova geração da música baiana. Desde então, sua agenda de shows permanece lotada, com apresentações em diversas regiões do país, incluindo turnês de sucesso nos estados do Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro, sempre com plateias cheias e forte repercussão nas redes sociais.

Artista em franca ascensão, Netto Brito já não é promessa, mas uma realidade consolidada, destacando-se por sua presença de palco, capacidade de comunicação com o público e repertório envolvente. Sua contratação agrega valor cultural e simbólico ao evento, garantindo uma apresentação de alta qualidade técnica e artística, capaz de atrair grande público e valorizar a celebração religiosa e popular.

Do ponto de vista jurídico, a presente contratação é amparada pelo art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação quando houver inviabilidade de competição, aplicável aos casos de contratação de artistas consagrados pela crítica ou opinião pública, quando representados por empresário exclusivo, condição devidamente comprovada pela empresa AM Produções Artísticas LTDA nos autos.

A medida também encontra respaldo no art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de apoiar e incentivar as manifestações culturais populares, étnicas e regionais, bem como na Instrução nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), que reconhece a legalidade da contratação direta de artistas para eventos de interesse público, desde que atendidos os requisitos de exclusividade e notoriedade.

Dessa forma, a contratação da empresa AM Produções Artísticas LTDA para a apresentação musical de Netto Brito, no dia 02 de novembro de 2025, durante os festejos do padroeiro da comunidade em Mata de São João/BA, mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, fortalecendo as políticas municipais de cultura e turismo, e promovendo a integração social, a valorização das tradições locais e o desenvolvimento da economia criativa.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025 .

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
11847	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS	UND	1,0000



6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Programa de Trabalho	0013 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ação Orçamentária	2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	30/10/2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
04262347583	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA		Titular	30/10/2025
	-		Gestor	30/12/2025
04726579509	GILMARIO BASTOS LIMA FILHO		Suplente	30/10/2025
	-	() -	Fiscal	30/12/2025
06525355508	JORGE ALAN SILVA SOUZA		Titular	30/10/2025
	-	() -	Fiscal	30/12/2025
06862679589	JESSICLEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS		Suplente	30/10/2025
	-	() -	Gestor	30/12/2025

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.	DA SILVA BARBOSA NETO e SA AV. LUIZ S. 1000
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames para providências necessárias.	
_____ Responsável	

